

com esta lei.

Art. 4º Fica renovado o Capítulo VI, da Lei nº 79, de 30 de dezembro de 1956, cuja matéria passará a se reger por esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de maio de 1960

~~João de Santos~~  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Maria Anna Eliza de Oliveira

Lei nº 200/60

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para atender pagamento, como gratificação, ao Secretário do Junta de Distamento Militar, na base de R\$ 500,00 mensal, a partir de janeiro de 1960.

Art. 2º O crédito para atender tais despesas advirá do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de maio de 1960

José de Brito P. P.  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Mariaanna Eliza de Oliveira

Lei nº 201/60

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da verba no orçamento municipal de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos para atender tais despesas advirão do possível excedente de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de Maio de 1960

José de Brito P. P.  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Mariaanna Eliza de Oliveira